

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TABELA DE EMOLUMENTOS 2026

COM INCLUSÃO DAS TAXAS FADEP E FEMP CONFORME LEIS Nº 221 e 222/2020 E TAXA DO FERRFIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2025

TABELA XIII										
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIONATOS DE NOTAS										
CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS
13,1	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato):									
13.1.1	Até		R\$ 7.396,72	R\$ 131,62	R\$ 17,95	R\$ 149,57	R\$ 4,49	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 1,50
13.1.2	De	R\$ 7.396,73	a	R\$ 11.538,86	R\$ 164,59	R\$ 22,44	R\$ 187,03	R\$ 5,61	R\$ 7,48	R\$ 1,87
13.1.3	De	R\$ 11.538,87	a	R\$ 14.423,58	R\$ 186,07	R\$ 25,37	R\$ 211,44	R\$ 6,34	R\$ 8,46	R\$ 2,11
13.1.4	De	R\$ 14.423,59	a	R\$ 18.029,47	R\$ 232,62	R\$ 31,72	R\$ 264,34	R\$ 7,93	R\$ 10,57	R\$ 2,64
13.1.5	De	R\$ 18.029,48	a	R\$ 22.536,85	R\$ 289,41	R\$ 39,47	R\$ 328,88	R\$ 9,87	R\$ 13,16	R\$ 3,29
13.1.6	De	R\$ 22.536,86	a	R\$ 28.171,04	R\$ 361,40	R\$ 49,28	R\$ 410,68	R\$ 12,32	R\$ 16,43	R\$ 4,11
13.1.7	De	R\$ 28.171,05	a	R\$ 35.213,80	R\$ 452,14	R\$ 61,66	R\$ 513,80	R\$ 15,41	R\$ 20,55	R\$ 5,14
13.1.8	De	R\$ 35.213,81	a	R\$ 44.017,25	R\$ 566,49	R\$ 77,25	R\$ 643,74	R\$ 19,31	R\$ 25,75	R\$ 6,44
13.1.9	De	R\$ 44.017,26	a	R\$ 55.021,55	R\$ 708,24	R\$ 96,58	R\$ 804,82	R\$ 24,14	R\$ 32,19	R\$ 8,05
13.1.10	De	R\$ 55.021,56	a	R\$ 68.776,92	R\$ 883,82	R\$ 120,52	R\$ 1.004,34	R\$ 30,13	R\$ 40,17	R\$ 10,04
13.1.11	De	R\$ 68.776,93	a	R\$ 85.971,18	R\$ 1.105,70	R\$ 150,78	R\$ 1.256,48	R\$ 37,69	R\$ 50,26	R\$ 12,56
13.1.12	De	R\$ 85.971,19	a	R\$ 107.463,97	R\$ 1.382,77	R\$ 188,56	R\$ 1.571,33	R\$ 47,14	R\$ 62,85	R\$ 15,71
13.1.13	De	R\$ 107.463,98	a	R\$ 134.329,95	R\$ 1.727,00	R\$ 235,50	R\$ 1.962,50	R\$ 58,88	R\$ 78,50	R\$ 19,63
13.1.14	De	R\$ 134.329,96	a	R\$ 167.912,43	R\$ 2.160,64	R\$ 294,63	R\$ 2.455,27	R\$ 73,66	R\$ 98,21	R\$ 24,55
13.1.15	De	R\$ 167.912,44	a	R\$ 209.890,56	R\$ 2.699,86	R\$ 368,16	R\$ 3.068,02	R\$ 92,04	R\$ 122,72	R\$ 30,68
13.1.16	De	R\$ 209.890,57	a	R\$ 262.363,19	R\$ 3.373,76	R\$ 460,06	R\$ 3.833,82	R\$ 115,01	R\$ 153,35	R\$ 38,34
13.1.17	De	R\$ 262.363,20	a	R\$ 327.953,98	R\$ 4.217,19	R\$ 575,07	R\$ 4.792,26	R\$ 143,77	R\$ 191,69	R\$ 47,92
13.1.18	De	R\$ 327.953,99	a	R\$ 409.942,47	R\$ 5.272,40	R\$ 718,96	R\$ 5.991,36	R\$ 179,74	R\$ 239,65	R\$ 59,91
13.1.19	De	R\$ 409.942,48	a	R\$ 512.428,12	R\$ 6.591,32	R\$ 898,82	R\$ 7.490,14	R\$ 224,70	R\$ 299,61	R\$ 74,90
13.1.20	De	R\$ 512.428,13	a	R\$ 640.535,15	R\$ 8.238,20	R\$ 1.123,39	R\$ 9.361,59	R\$ 280,85	R\$ 374,46	R\$ 93,62
13.1.21	De	R\$ 640.535,16	a	R\$ 800.668,95	R\$ 10.297,10	R\$ 1.404,15	R\$ 11.701,25	R\$ 351,04	R\$ 468,05	R\$ 117,01
13.1.22	De	R\$ 800.668,96	a	R\$ 1.000.836,20	R\$ 12.871,99	R\$ 1.755,27	R\$ 14.627,26	R\$ 438,82	R\$ 585,09	R\$ 146,27
13.1.23	De	R\$ 1.000.836,21	a	R\$ 1.251.045,24	R\$ 13.592,58	R\$ 1.853,53	R\$ 15.446,11	R\$ 463,38	R\$ 617,84	R\$ 154,46
13.1.24	De	R\$ 1.251.045,25	a	R\$ 1.513.764,74	R\$ 14.000,29	R\$ 1.909,13	R\$ 15.909,42	R\$ 477,28	R\$ 636,38	R\$ 159,09
13.1.25	De	R\$ 1.513.764,75	a	R\$ 1.816.517,70	R\$ 14.420,34	R\$ 1.966,41	R\$ 16.386,75	R\$ 491,60	R\$ 655,47	R\$ 163,87
13.1.26	De	R\$ 1.816.517,71	a	R\$ 2.179.821,24	R\$ 14.852,98	R\$ 2.025,41	R\$ 16.878,39	R\$ 506,35	R\$ 675,14	R\$ 168,78
13.1.27	De	R\$ 2.179.821,25	a	R\$ 2.615.785,49	R\$ 15.298,59	R\$ 2.086,17	R\$ 17.384,76	R\$ 521,54	R\$ 695,39	R\$ 173,85
13.1.28	De	R\$ 2.615.785,50	a	R\$ 3.138.942,61	R\$ 15.757,54	R\$ 2.148,76	R\$ 17.906,30	R\$ 537,19	R\$ 716,25	R\$ 179,06
13.1.29	De	R\$ 3.138.942,62	a	R\$ 3.766.731,13	R\$ 16.230,19	R\$ 2.213,21	R\$ 18.443,40	R\$ 553,30	R\$ 737,74	R\$ 184,43

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS				EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
13.1.30	De	R\$ 3.766.731,14	a	R\$ 4.520.077,34	R\$ 16.717,17	R\$ 2.279,61	R\$ 18.996,78	R\$ 569,90	R\$ 759,87	R\$ 759,87	R\$ 189,97	R\$ 21.276,39
13.1.31	De	R\$ 4.520.077,35	a	R\$ 5.424.092,81	R\$ 17.218,59	R\$ 2.347,99	R\$ 19.566,58	R\$ 587,00	R\$ 782,66	R\$ 782,66	R\$ 195,67	R\$ 21.914,57
13.1.32	De	R\$ 5.424.092,82	a	R\$ 6.508.911,38	R\$ 17.735,20	R\$ 2.418,44	R\$ 20.153,64	R\$ 604,61	R\$ 806,15	R\$ 806,15	R\$ 201,54	R\$ 22.572,09
13.1.33	De	R\$ 6.508.911,39	a	R\$ 7.810.693,63	R\$ 18.267,24	R\$ 2.490,99	R\$ 20.758,23	R\$ 622,75	R\$ 830,33	R\$ 830,33	R\$ 207,58	R\$ 23.249,22
13.1.34	A partir de			R\$ 7.810.693,64	R\$ 18.815,22	R\$ 2.565,71	R\$ 21.380,93	R\$ 641,43	R\$ 855,24	R\$ 855,24	R\$ 213,81	R\$ 23.946,65
13.2	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado, sem valor econômico.				R\$ 131,62	R\$ 17,95	R\$ 149,57	R\$ 4,49	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 1,50	R\$ 167,52
13.3	Escritura completa de permuta de bens será cobrada de acordo com o item 13.4.				Informar Valor da Transação							
13.4	Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				Orientação Informativa							
13.5	Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.				Orientação Informativa							
13.6	Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.				Orientação Informativa							
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar.				R\$ 131,62	R\$ 17,95	R\$ 149,57	R\$ 4,49	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 1,50	R\$ 167,52
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, e divisão amigável para dissolução de condomínio sobre imóvel, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens				Informar Valor da Transação							

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:								
13.9.1	Em causa própria, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento.	Informar Valor da Transação							
13.9.2	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins Previdenciários.	R\$ 31,61	R\$ 4,31	R\$ 35,92	R\$ 1,08	R\$ 1,44	R\$ 1,44	R\$ 0,36	R\$ 40,24
13.9.3	Outras procurações	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
13.9.4	No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa,	R\$ 12,85	R\$ 1,75	R\$ 14,60	R\$ 0,44	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,15	R\$ 16,35
13.9.5	Nos subestabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
13.9.6	Revogação de procuração e de subestabelecimento ou renúncia do mandato.	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
13.9.7	As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos contratos de empréstimos junto a programas de agricultura familiar, e para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – Orientação Informativa.	Orientação Informativa							
13.10	Testamento:								
13.10.1	Testamento: Público sem conteúdo patrimonial	R\$ 105,56	R\$ 14,40	R\$ 119,96	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,36
13.10.2	Testamento: Público com valor patrimonial	R\$ 687,13	R\$ 93,70	R\$ 780,83	R\$ 23,42	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 7,81	R\$ 874,52

4

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
13.10.3	Testamento: Cerrado, incluindo todos os atos necessários.	R\$ 137,17	R\$ 18,71	R\$ 155,88	R\$ 4,68	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 1,56	R\$ 174,60
13.10.4	Testamento: Revogação de testamento.	R\$ 137,17	R\$ 18,71	R\$ 155,88	R\$ 4,68	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 1,56	R\$ 174,60
13.10.5	Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2								
13.11	Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por convenção	R\$ 232,62	R\$ 31,72	R\$ 264,34	R\$ 7,93	R\$ 10,57	R\$ 10,57	R\$ 2,64	R\$ 296,05
13.11.1	Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de	R\$ 25,57	R\$ 3,49	R\$ 29,06	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 0,29	R\$ 32,54
13,12	Certidões ou traslado:								
13.12.1	Certidões ou traslado: Com uma folha	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
13.12.2	REVOGADO								
13.12.3	Certidões ou traslado: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
13.12.4	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 64,55	R\$ 8,80	R\$ 73,35	R\$ 2,20	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 0,73	R\$ 82,14
13,13	Das buscas:								
13.13.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,86	R\$ 7,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 8,04
13.13.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
13.13.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
13.13.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
13.13.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
13.13.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 35,81	R\$ 4,88	R\$ 40,69	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 0,41	R\$ 45,58
13.13.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
13.13.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
13.13.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação Informativa							
13,14	Atas Notariais:								



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
13.14.1	Atas Notariais: Pela primeira folha	R\$ 211,75	R\$ 28,88	R\$ 240,63	R\$ 7,22	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 2,41	R\$ 269,52
13.14.2	Atas Notariais: Por folha que exceder	R\$ 105,56	R\$ 14,40	R\$ 119,96	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,36
13.14.3	Atas Notariais: Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel.	Informar Valor da Transação							
13.15	Averbação de qualquer natureza	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
13.16	Escritura de retificação/ratificação sem valor econômico.	R\$ 131,62	R\$ 17,95	R\$ 149,57	R\$ 4,49	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 1,50	R\$ 167,52
13.16.1	Escritura de retificação e/ ou ratificação com valor econômico, os emolumentos serão calculados com base no valor da diferença entre o valor originário e o retificado no ato, conforme tabela 13.1.	Informar Valor da Transação							
13.16.2	Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rerratificado – orientação informativa.	Orientação Informativa							
13.17	Registro de firma – cadastro								
13.17.1	Registro de firma: Cadastro	R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92
13.17.3	Reconhecimento de firma, por assinatura, em documento de transferência, mandato ou quitação de veículos automotores	R\$ 31,61	R\$ 4,31	R\$ 35,92	R\$ 1,08	R\$ 1,44	R\$ 1,44	R\$ 0,36	R\$ 40,24
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 19,14	R\$ 2,61	R\$ 21,75	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 0,22	R\$ 24,36
13.17.4.1	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 445,50	Orientação informativa							
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
13,19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão:	R\$ 131,62	R\$ 17,95	R\$ 149,57	R\$ 4,49	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 1,50	R\$ 167,52
13,20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação							
13,21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos, além da condução.	R\$ 38,27	R\$ 5,22	R\$ 43,49	R\$ 1,30	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 0,43	R\$ 48,70
13.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos, além da condução;	R\$ 63,84	R\$ 8,71	R\$ 72,55	R\$ 2,18	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 0,73	R\$ 81,26
13.21.2	Diligência para identificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos, além da condução;	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
13.21.3	REVOGADO								
13,22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão.	R\$ 6,31	R\$ 0,86	R\$ 7,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 8,04
13,23	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
13,24	Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.	Orientação informativa							
13,25	Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato								



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
	relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel.								
13,26	Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.	Orientação informativa.							
13,27	Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa.								
13,28	REVOGADO								
13,29	REVOGADO								
13,30	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92

TABELA XIV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
14,1	Casamento:								
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão.	R\$ 192,24	R\$ 26,21	R\$ 218,45	R\$ 6,55	R\$ 8,74	R\$ 8,74	R\$ 2,18	R\$ 244,66
14.1.2	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
14.1.3	Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Município, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 348,93	R\$ 47,58	R\$ 396,51	R\$ 11,90	R\$ 15,86	R\$ 15,86	R\$ 3,97	R\$ 444,10
14.1.4	Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 532,78	R\$ 72,65	R\$ 605,43	R\$ 18,16	R\$ 24,22	R\$ 24,22	R\$ 6,05	R\$ 678,08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
14.1.5	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com publicação na imprensa	R\$ 137,17	R\$ 18,71	R\$ 155,88	R\$ 4,68	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 1,56	R\$ 174,60
14.1.6	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação emitida por outra serventia.	R\$ 73,83	R\$ 10,07	R\$ 83,90	R\$ 2,52	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 0,84	R\$ 93,98
14.1.7	Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
14.1.8	Serão isentos de quaisquer emolumentos todos os atos necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.1.9	Registro de casamento nuncupativo.	R\$ 88,29	R\$ 12,04	R\$ 100,33	R\$ 3,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 1,00	R\$ 112,36
14.1.10	Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário.	R\$ 44,20	R\$ 6,03	R\$ 50,23	R\$ 1,51	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 0,50	R\$ 56,26
14,2	Registro de emancipação, tutela, interdição ou ausência. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 69,63	R\$ 9,50	R\$ 79,13	R\$ 2,37	R\$ 3,17	R\$ 3,17	R\$ 0,79	R\$ 88,63
14,3	Das transcrições:								
14.3.1	Transcrição de assento de nascimento, casamento e óbito ocorridos no exterior	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
14.3.2	Transcrição de termo de opção pela nacionalidade brasileira	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
14.3.3	Retificação, restauração ou cancelamento de registro, qualquer que seja a causa e alteração de patronímico familiar por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
14.3.4	Procedimento de adoção e reconhecimento de filho por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 69,63	R\$ 9,50	R\$ 79,13	R\$ 2,37	R\$ 3,17	R\$ 3,17	R\$ 0,79	R\$ 88,63
14,4	Das averbações em geral:								
14.4.1	Quando lavrada à margem do registro	R\$ 34,07	R\$ 4,65	R\$ 38,72	R\$ 1,16	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 0,39	R\$ 43,37
14.4.2	Quando houver necessidade de transporte para outra folha	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

— **sem** pensar em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
14.4.3	Quando for referente à anulação de casamento, separação judicial, divórcio ou restabelecimento de sociedade conjugal	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
14,5	Das certidões:								
14.5.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
14.5.2	Das certidões: Por folha acrescida além daprimeira, mais	R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
14.5.3	REVOGADO								
14.5.4	REVOGADO								
14.5.5	Das certidões: Certidão de Casamento Comunitário autorizado ou realizado pelo Poder Judiciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.5.6	Certidões de inteiro teor	R\$ 60,03	R\$ 8,19	R\$ 68,22	R\$ 2,05	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 0,68	R\$ 76,41
14.5.6.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,97	R\$ 1,09	R\$ 9,06	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 10,14
14.5.7	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 64,55	R\$ 8,80	R\$ 73,35	R\$ 2,20	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 0,73	R\$ 82,14
14,6	Das buscas:								
14.6.1	Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,86	R\$ 7,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 8,04
14.6.2	Até cinco anos	R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
14.6.3	Até dez anos	R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
14.6.4	Até quinze anos	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
14.6.5	Até vinte anos	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
14.6.6	Até trinta anos	R\$ 35,81	R\$ 4,88	R\$ 40,69	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 0,41	R\$ 45,58
14.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
14.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
14.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.								
14,7	Anotação feita no próprio cartório ou mediante comunicação, além do porte postal.	R\$ 4,95	R\$ 0,67	R\$ 5,62	R\$ 0,17	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,06	R\$ 6,29
14,8	Registro de união estável	R\$ 88,29	R\$ 12,04	R\$ 100,33	R\$ 3,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 1,00	R\$ 112,36
14,9	As certidões de nascimento, casamento e óbito, ainda que de inteiro teor, não podem ter valor acrescido sobre qualquer título.								



Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
14,9	ter valor acrescido sobre qualquer título, salvo os previstos nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.6.	Orientação informativa							
14,10	Retificação simples	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
14.10.1	É vedado a cobrança de emolumentos em decorrência da prática de ato retificado, refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos notários e registradores.	Orientação informativa							
14,11	Pelos procedimentos administrativos de: reconhecimento de paternidade ou maternidade biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração patronímico familiar; procedimento de retificação de registro civil incluindo os casos de alteração de prenome e do gênero de pessoa transgênero; procedimento de restauração de registro civil; e os demais procedimentos cujo o erro não seja do próprio oficial, incluindo todas as petições, requerimentos, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao juízo competente, excluídas as certidões e as averbações respectivas.	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
14,12	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92
14,13	Procedimento administrativo para o registro tardio - isento - para fins de compensação os emolumentos serão os do item 14.5.1.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.a	Registro de nascimento, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.b	Registro de nascimento realizado pelas Centrais ou Postos de Registro mantidos pelo poder público, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)								
14.c	Assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
14.d	Assento de natimorto, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TABELA XV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15,1	Prenotação de títulos			R\$ 33,48	R\$ 4,56	R\$ 38,04	R\$ 1,14	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 0,38	R\$ 42,60
15,2	Registro completo com as anotações e remissões de contrato, título ou documento com valor econômico declarado, trasladação na íntegra ou por extrato conforme requerido (sobre o valor declarado):										
15.2.1	Até			R\$ 7.396,72	R\$ 82,61	R\$ 11,26	R\$ 93,87	R\$ 2,82	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 105,13
15.2.2	De	R\$ 7.396,73	a	R\$ 10.439,92	R\$ 103,59	R\$ 14,13	R\$ 117,72	R\$ 3,53	R\$ 4,71	R\$ 4,71	R\$ 131,85
15.2.3	De	R\$ 10.439,93	a	R\$ 13.049,88	R\$ 118,40	R\$ 16,15	R\$ 134,55	R\$ 4,04	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 150,70
15.2.4	De	R\$ 13.049,89	a	R\$ 16.312,37	R\$ 148,17	R\$ 20,20	R\$ 168,37	R\$ 5,05	R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 188,56
15.2.5	De	R\$ 16.312,38	a	R\$ 20.390,46	R\$ 183,97	R\$ 25,09	R\$ 209,06	R\$ 6,27	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 234,14
15.2.6	De	R\$ 20.390,47	a	R\$ 25.488,10	R\$ 230,39	R\$ 31,42	R\$ 261,81	R\$ 7,85	R\$ 10,47	R\$ 10,47	R\$ 293,22
15.2.7	De	R\$ 25.488,11	a	R\$ 31.860,10	R\$ 287,44	R\$ 39,20	R\$ 326,64	R\$ 9,80	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 365,85
15.2.8	De	R\$ 31.860,11	a	R\$ 39.825,13	R\$ 359,31	R\$ 49,00	R\$ 408,31	R\$ 12,25	R\$ 16,33	R\$ 16,33	R\$ 457,30
15.2.9	De	R\$ 39.825,14	a	R\$ 49.781,40	R\$ 448,21	R\$ 61,12	R\$ 509,33	R\$ 15,28	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 570,44
15.2.10	De	R\$ 49.781,41	a	R\$ 62.226,74	R\$ 560,19	R\$ 76,39	R\$ 636,58	R\$ 19,10	R\$ 25,46	R\$ 25,46	R\$ 712,97
15.2.11	De	R\$ 62.226,75	a	R\$ 77.783,44	R\$ 699,59	R\$ 95,40	R\$ 794,99	R\$ 23,85	R\$ 31,80	R\$ 31,80	R\$ 890,39
15.2.12	De	R\$ 77.783,45	a	R\$ 97.229,28	R\$ 875,17	R\$ 119,34	R\$ 994,51	R\$ 29,84	R\$ 39,78	R\$ 39,78	R\$ 1.113,86
15.2.13	De	R\$ 97.229,29	a	R\$ 121.536,61	R\$ 1.094,83	R\$ 149,29	R\$ 1.244,12	R\$ 37,32	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 1.393,40
15.2.14	De	R\$ 121.536,62	a	R\$ 151.920,75	R\$ 1.367,71	R\$ 186,51	R\$ 1.554,22	R\$ 46,63	R\$ 62,17	R\$ 62,17	R\$ 1.740,73
15.2.15	De	R\$ 151.920,76	a	R\$ 189.900,95	R\$ 1.710,09	R\$ 233,19	R\$ 1.943,28	R\$ 58,30	R\$ 77,73	R\$ 77,73	R\$ 2.176,47
15.2.16	De	R\$ 189.900,96	a	R\$ 237.376,19	R\$ 2.137,18	R\$ 291,43	R\$ 2.428,61	R\$ 72,86	R\$ 97,14	R\$ 97,14	R\$ 2.720,04
15.2.17	De	R\$ 237.376,20	a	R\$ 296.720,26	R\$ 2.672,07	R\$ 364,37	R\$ 3.036,44	R\$ 91,09	R\$ 121,46	R\$ 121,46	R\$ 3.400,81
15.2.18	De	R\$ 296.720,27	a	R\$ 370.900,35	R\$ 3.337,95	R\$ 455,17	R\$ 3.793,12	R\$ 113,79	R\$ 151,72	R\$ 151,72	R\$ 4.248,28
15.2.19	De	R\$ 370.900,36	a	R\$ 463.625,45	R\$ 4.173,11	R\$ 569,06	R\$ 4.742,17	R\$ 142,27	R\$ 189,69	R\$ 189,69	R\$ 5.311,24
15.2.20	De	R\$ 463.625,46	a	R\$ 579.531,83	R\$ 5.217,34	R\$ 711,45	R\$ 5.928,79	R\$ 177,86	R\$ 237,15	R\$ 237,15	R\$ 6.640,24
15.2.21	De	R\$ 579.531,84	a	R\$ 724.414,76	R\$ 6.521,44	R\$ 889,29	R\$ 7.410,73	R\$ 222,32	R\$ 296,43	R\$ 296,43	R\$ 8.300,02
15.2.22	De	R\$ 724.414,77	a	R\$ 905.518,46	R\$ 8.151,27	R\$ 1.111,54	R\$ 9.262,81	R\$ 277,88	R\$ 370,51	R\$ 370,51	R\$ 10.374,34
15.2.23	De	R\$ 905.518,47	a	R\$ 1.131.898,07	R\$ 10.189,19	R\$ 1.389,43	R\$ 11.578,62	R\$ 347,36	R\$ 463,14	R\$ 463,14	R\$ 12.968,05
15.2.24	De	R\$ 1.131.898,08	a	R\$ 1.414.872,61	R\$ 12.736,42	R\$ 1.736,78	R\$ 14.473,20	R\$ 434,20	R\$ 578,93	R\$ 578,93	R\$ 16.209,99
15.2.25	De	R\$ 1.414.872,62	a	R\$ 1.768.590,75	R\$ 13.592,58	R\$ 1.853,53	R\$ 15.446,11	R\$ 463,38	R\$ 617,84	R\$ 617,84	R\$ 17.299,63
15.2.26	De	R\$ 1.768.590,76	a	R\$ 2.086.937,09	R\$ 14.000,29	R\$ 1.909,13	R\$ 15.909,42	R\$ 477,28	R\$ 636,38	R\$ 636,38	R\$ 17.818,55
15.2.27	De	R\$ 2.086.937,10	a	R\$ 2.462.585,78	R\$ 14.420,34	R\$ 1.966,41	R\$ 16.386,75	R\$ 491,60	R\$ 655,47	R\$ 655,47	R\$ 18.353,16



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15.2.28	De R\$ 2.462.585,79 a R\$ 2.905.851,22	R\$ 14.852,98	R\$ 2.025,41	R\$ 16.878,39	R\$ 506,35	R\$ 675,14	R\$ 675,14	R\$ 168,78	R\$ 18.903,80
15.2.29	De R\$ 2.905.851,23 a R\$ 3.428.904,45	R\$ 15.298,59	R\$ 2.086,17	R\$ 17.384,76	R\$ 521,54	R\$ 695,39	R\$ 695,39	R\$ 173,85	R\$ 19.470,93
15.2.30	De R\$ 3.428.904,46 a R\$ 4.046.107,24	R\$ 15.757,54	R\$ 2.148,76	R\$ 17.906,30	R\$ 537,19	R\$ 716,25	R\$ 716,25	R\$ 179,06	R\$ 20.055,05
15.2.31	De R\$ 4.046.107,25 a R\$ 4.774.406,55	R\$ 16.230,19	R\$ 2.213,21	R\$ 18.443,40	R\$ 553,30	R\$ 737,74	R\$ 737,74	R\$ 184,43	R\$ 20.656,61
15.2.32	De R\$ 4.774.406,56 a R\$ 5.633.799,74	R\$ 16.717,17	R\$ 2.279,61	R\$ 18.996,78	R\$ 569,90	R\$ 759,87	R\$ 759,87	R\$ 189,97	R\$ 21.276,39
15.2.33	De R\$ 5.633.799,75 a R\$ 6.647.883,68	R\$ 17.218,59	R\$ 2.347,99	R\$ 19.566,58	R\$ 587,00	R\$ 782,66	R\$ 782,66	R\$ 195,67	R\$ 21.914,57
15.2.34	De R\$ 6.647.883,69 a R\$ 7.844.502,74	R\$ 17.735,20	R\$ 2.418,44	R\$ 20.153,64	R\$ 604,61	R\$ 806,15	R\$ 806,15	R\$ 201,54	R\$ 22.572,09
15.2.35	De R\$ 7.844.502,75 a R\$ 9.256.513,26	R\$ 18.267,24	R\$ 2.490,99	R\$ 20.758,23	R\$ 622,75	R\$ 830,33	R\$ 830,33	R\$ 207,58	R\$ 23.249,22
15.2.36	A partir de R\$ 9.256.513,27	R\$ 18.815,22	R\$ 2.565,71	R\$ 21.380,93	R\$ 641,43	R\$ 855,24	R\$ 855,24	R\$ 213,81	R\$ 23.946,65
15,3	Registro de título, contrato ou documento sem valor econômico, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido:								
15.3.1	Registro de título, contrato ou documento sem valor econômico, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido: Até uma página	R\$ 71,98	R\$ 9,82	R\$ 81,80	R\$ 2,45	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 0,82	R\$ 91,61
15.3.2	Registro de título, contrato ou documento sem valor econômico, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido: Por página que exceder	R\$ 19,02	R\$ 2,59	R\$ 21,61	R\$ 0,65	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 0,22	R\$ 24,20
15,4	De contrato, estatuto ou qualquer outro constitutivo de sociedade, associação ou fundação com capital declarado ou fim econômico, serão sobrados os emolumentos do subitem 15.2.	Informar Valor da Transação							
15,5	Registro de contrato, estatuto, regimento interno ou qualquer outro ato constitutivo de sociedade, associação ou fundação sem capital declarado ou fim econômico serão de	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
15.5.1	Até cinco páginas	R\$ 179,78	R\$ 24,51	R\$ 204,29	R\$ 6,13	R\$ 8,17	R\$ 8,17	R\$ 2,04	R\$ 228,80
15.5.2	Por página que exceder	R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
15,6	Registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias, pelo processamento e pela matrícula	R\$ 480,07	R\$ 65,46	R\$ 545,53	R\$ 16,37	R\$ 21,82	R\$ 21,82	R\$ 5,46	R\$ 611,00



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15,7	Registro de termos de abertura e encerramento em livros de contabilidade ou ato de sociedade civil, associação ou fundação, balanço patrimonial, inclusive registro de atas								
15.7.1	Até cinco folhas	R\$ 78,78	R\$ 10,74	R\$ 89,52	R\$ 2,69	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 0,90	R\$ 100,27
15.7.2	Por folha que exceder	R\$ 8,28	R\$ 1,13	R\$ 9,41	R\$ 0,28	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,09	R\$ 10,54
15.7.3	Quando a inscrição for solicitada por meio de Sped; PDF ou outro formato eletrônico autorizado para escrituração contábil, por livro digital:	R\$ 78,78	R\$ 10,74	R\$ 89,52	R\$ 2,69	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 0,90	R\$ 100,27
15.8	Registro para fins de notificação extrajudicial, por destinatário. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 64,33	R\$ 8,77	R\$ 73,10	R\$ 2,19	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 0,73	R\$ 81,86
15.8.1	Diligência para notificação extrajudicial em zona urbana, por destinatário, até o limite de 03.	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
15.8.1.1	Acima de 03 (três), acrescer, por diligência extra solicitada.	R\$ 25,57	R\$ 3,49	R\$ 29,06	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 0,29	R\$ 32,54
15.8.1.2	Diligência para notificação extrajudicial em zona rural será cobrado do apresentante, por Km percorrido em cada diligência	R\$ 2,60	R\$ 0,35	R\$ 2,95	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,03	R\$ 3,32
15.8.2	Certidão à margem do registro, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
15.8.3	Por folha que exceder a uma no registro do item 15.8	R\$ 7,90	R\$ 1,08	R\$ 8,98	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 10,06
15,9	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial:								
15.9.1	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial: Pela primeira folha	R\$ 80,26	R\$ 10,94	R\$ 91,20	R\$ 2,74	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 0,91	R\$ 102,15



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15.9.2	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial: Por folha que exceder	R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
15,10	Das certidões:								
15.10.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
15.10.2	Das certidões: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
15.10.3	REVOGADO								
15,11	Das buscas:								
15.11.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,86	R\$ 7,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 8,04
15.11.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
15.11.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
15.11.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
15.11.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
15.11.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 35,81	R\$ 4,88	R\$ 40,69	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 0,41	R\$ 45,58
15.11.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
15.11.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
15.11.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.								
15,12	No registro do contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços os emolumentos serão os do item 15.2:								
15.12.1	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período inferior a doze meses, a base de cálculo dos emolumentos será igual a soma de todas as mensalidades.	Informar Valor da Transação							
15.12.2	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período igual ou superior a doze meses ou ainda por prazo indeterminado, a base de cálculo será a soma de doze meses de mensalidade.	Informar Valor da Transação							



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15,13	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, com valor patrimonial, os emolumentos serão os mesmos do item 15.2 e subitens 15.2.1 a 15.2.47, reduzidos em cinquenta por cento, com base no valor do ato.			Informar Valor da Transação					
15,14	Registro do recibo de transferência de propriedade de veículo do DETRAN, os emolumentos serão.	R\$ 71,98	R\$ 9,82	R\$ 81,80	R\$ 2,45	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 0,82	R\$ 91,61
15,15	No Registro de contrato de comodato os emolumentos serão:	R\$ 71,98	R\$ 9,82	R\$ 81,80	R\$ 2,45	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 0,82	R\$ 91,61
15,16	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
15.16.1	A Apostila de Haia será cobrada em função de uma para cada documento apresentado, não podendo ser realizada em bloco. A cobrança é única, pelo valor referenciado na tabela, não se alterando em função do conteúdo econômico ou do número de páginas.			Nota informativa					
15,17	Registro, por folha ou imagem, de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados eletronicamente, com um mínimo de 50 folhas ou imagens, objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro.	R\$ 0,62	R\$ 0,09	R\$ 0,71	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,83
15,18	Registro de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados fisicamente objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro, até o número de 25 folhas.	R\$ 191,51	R\$ 26,12	R\$ 217,63	R\$ 6,53	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 2,18	R\$ 243,76
15.18.1	Por folha ou imagem que acrescer ao número de 25.	R\$ 1,23	R\$ 0,17	R\$ 1,40	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 1,58



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
15,19	Registro de editais de licitações e procedimentos licitatórios promovidas pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em qualquer de suas modalidades, inclusive, cartas-convites, e das respectivas propostas e demais atos, os emolumentos cobrados serão os mesmos do item 15.18 e 15.18.1.								
15,20	Em contratos de valor econômico, no qual não se possa aferir imediatamente o montante desse conteúdo, deve ser estimado razoavelmente a expressão econômica contratual para fins de cobrança de emolumentos. Caso não haja concordância com o valor mínimo estimado pela parte, poderá ser suscitada dúvida ao juízo competente.	Nota explicativa							
15,21	No registro de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, os emolumentos cobrados serão os do item 15.2 (sobre o valor financiado).	Informar Valor da Transação							
15,22	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92

TABELA XVI

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16,1	Prenotações de título levado a registro	R\$ 34,07	R\$ 4,65	R\$ 38,72	R\$ 1,16	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 0,39	R\$ 43,37
16,2	Matrícula de imóveis no Registro Geral.	R\$ 80,26	R\$ 10,94	R\$ 91,20	R\$ 2,74	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 0,91	R\$ 102,15
16.2.1	Comunicação ao serviço registral de origem os emolumentos serão.	R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92
16,3	Registros de atos com valor declarado:								



GP - 1432025 / Código: ABD332E417

Documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

se em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS		EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.3	Registros de atos com valor declarado:									
16.3.1	Até	R\$ 5.917,36	R\$ 87,30	R\$ 11,90	R\$ 99,20	R\$ 2,98	R\$ 3,97	R\$ 3,97	R\$ 0,99	R\$ 111,11
16.3.2	De R\$ 5.917,37 a	R\$ 7.692,57	R\$ 110,01	R\$ 15,00	R\$ 125,01	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 140,01
16.3.3	De R\$ 7.692,58 a	R\$ 9.615,72	R\$ 124,57	R\$ 16,99	R\$ 141,56	R\$ 4,25	R\$ 5,66	R\$ 5,66	R\$ 1,42	R\$ 158,55
16.3.4	De R\$ 9.615,73 a	R\$ 12.019,65	R\$ 154,60	R\$ 21,08	R\$ 175,68	R\$ 5,27	R\$ 7,03	R\$ 7,03	R\$ 1,76	R\$ 196,77
16.3.5	De R\$ 12.019,66 a	R\$ 15.024,56	R\$ 192,24	R\$ 26,21	R\$ 218,45	R\$ 6,55	R\$ 8,74	R\$ 8,74	R\$ 2,18	R\$ 244,66
16.3.6	De R\$ 15.024,57 a	R\$ 18.780,69	R\$ 241,02	R\$ 32,87	R\$ 273,89	R\$ 8,22	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 2,74	R\$ 306,77
16.3.7	De R\$ 18.780,70 a	R\$ 23.475,86	R\$ 302,39	R\$ 41,23	R\$ 343,62	R\$ 10,31	R\$ 13,74	R\$ 13,74	R\$ 3,44	R\$ 384,85
16.3.8	De R\$ 23.475,87 a	R\$ 29.344,81	R\$ 378,44	R\$ 51,61	R\$ 430,05	R\$ 12,90	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 4,30	R\$ 481,65
16.3.9	De R\$ 29.344,82 a	R\$ 36.681,02	R\$ 471,30	R\$ 64,27	R\$ 535,57	R\$ 16,07	R\$ 21,42	R\$ 21,42	R\$ 5,36	R\$ 599,84
16.3.10	De R\$ 36.681,03 a	R\$ 45.851,29	R\$ 589,83	R\$ 80,43	R\$ 670,26	R\$ 20,11	R\$ 26,81	R\$ 26,81	R\$ 6,70	R\$ 750,69
16.3.11	De R\$ 45.851,30 a	R\$ 57.314,07	R\$ 737,99	R\$ 100,64	R\$ 838,63	R\$ 25,16	R\$ 33,55	R\$ 33,55	R\$ 8,39	R\$ 939,28
16.3.12	De R\$ 57.314,08 a	R\$ 71.642,58	R\$ 921,71	R\$ 125,69	R\$ 1.047,40	R\$ 31,42	R\$ 41,90	R\$ 41,90	R\$ 10,47	R\$ 1.173,09
16.3.13	De R\$ 71.642,59 a	R\$ 89.553,26	R\$ 1.152,11	R\$ 157,11	R\$ 1.309,22	R\$ 39,28	R\$ 52,37	R\$ 52,37	R\$ 13,09	R\$ 1.466,33
16.3.14	De R\$ 89.553,27 a	R\$ 111.941,56	R\$ 1.439,69	R\$ 196,32	R\$ 1.636,01	R\$ 49,08	R\$ 65,44	R\$ 65,44	R\$ 16,36	R\$ 1.832,33
16.3.15	De R\$ 111.941,57 a	R\$ 139.926,94	R\$ 1.799,12	R\$ 245,33	R\$ 2.044,45	R\$ 61,33	R\$ 81,78	R\$ 81,78	R\$ 20,44	R\$ 2.289,78
16.3.16	De R\$ 139.926,95 a	R\$ 174.908,66	R\$ 2.249,30	R\$ 306,72	R\$ 2.556,02	R\$ 76,68	R\$ 102,24	R\$ 102,24	R\$ 25,56	R\$ 2.862,74
16.3.17	De R\$ 174.908,67 a	R\$ 218.635,83	R\$ 2.811,71	R\$ 383,42	R\$ 3.195,13	R\$ 95,85	R\$ 127,81	R\$ 127,81	R\$ 31,95	R\$ 3.578,55
16.3.18	De R\$ 218.635,84 a	R\$ 273.294,81	R\$ 3.515,50	R\$ 479,39	R\$ 3.994,89	R\$ 119,85	R\$ 159,80	R\$ 159,80	R\$ 39,95	R\$ 4.474,29
16.3.19	De R\$ 273.294,82 a	R\$ 341.618,50	R\$ 4.392,78	R\$ 599,02	R\$ 4.991,80	R\$ 149,75	R\$ 199,67	R\$ 199,67	R\$ 49,92	R\$ 5.590,81
16.3.20	De R\$ 341.618,51 a	R\$ 427.023,14	R\$ 5.491,93	R\$ 748,90	R\$ 6.240,83	R\$ 187,22	R\$ 249,63	R\$ 249,63	R\$ 62,41	R\$ 6.989,72
16.3.21	De R\$ 427.023,15 a	R\$ 533.778,91	R\$ 6.864,20	R\$ 936,03	R\$ 7.800,23	R\$ 234,01	R\$ 312,01	R\$ 312,01	R\$ 78,00	R\$ 8.736,26
16.3.22	De R\$ 533.778,92 a	R\$ 667.223,64	R\$ 8.580,34	R\$ 1.170,05	R\$ 9.750,39	R\$ 292,51	R\$ 390,02	R\$ 390,02	R\$ 97,50	R\$ 10.920,44
16.3.23	De R\$ 667.223,65 a	R\$ 834.029,56	R\$ 10.726,05	R\$ 1.462,64	R\$ 12.188,69	R\$ 365,66	R\$ 487,55	R\$ 487,55	R\$ 121,89	R\$ 13.651,34
16.3.24	De R\$ 834.029,57 a	R\$ 1.042.536,94	R\$ 12.736,42	R\$ 1.736,78	R\$ 14.473,20	R\$ 434,20	R\$ 578,93	R\$ 578,93	R\$ 144,73	R\$ 16.209,99
16.3.25	De R\$ 1.042.536,95 a	R\$ 1.303.171,21	R\$ 13.592,58	R\$ 1.853,53	R\$ 15.446,11	R\$ 463,38	R\$ 617,84	R\$ 617,84	R\$ 154,46	R\$ 17.299,63
16.3.26	De R\$ 1.303.171,22 a	R\$ 1.563.805,44	R\$ 14.000,29	R\$ 1.909,13	R\$ 15.909,42	R\$ 477,28	R\$ 636,38	R\$ 636,38	R\$ 159,09	R\$ 17.818,55
16.3.27	De R\$ 1.563.805,45 a	R\$ 1.876.566,51	R\$ 14.420,34	R\$ 1.966,41	R\$ 16.386,75	R\$ 491,60	R\$ 655,47	R\$ 655,47	R\$ 163,87	R\$ 18.353,16
16.3.28	De R\$ 1.876.566,52 a	R\$ 2.251.879,82	R\$ 14.852,98	R\$ 2.025,41	R\$ 16.878,39	R\$ 506,35	R\$ 675,14	R\$ 675,14	R\$ 168,78	R\$ 18.903,80
16.3.29	De R\$ 2.251.879,83 a	R\$ 2.702.255,82	R\$ 15.298,59	R\$ 2.086,17	R\$ 17.384,76	R\$ 521,54	R\$ 695,39	R\$ 695,39	R\$ 173,85	R\$ 19.470,93
16.3.30	De R\$ 2.702.255,83 a	R\$ 3.242.706,98	R\$ 15.757,54	R\$ 2.148,76	R\$ 17.906,30	R\$ 537,19	R\$ 716,25	R\$ 716,25	R\$ 179,06	R\$ 20.055,05
16.3.31	De R\$ 3.242.706,99 a	R\$ 3.891.248,37	R\$ 16.230,19	R\$ 2.213,21	R\$ 18.443,40	R\$ 553,30	R\$ 737,74	R\$ 737,74	R\$ 184,43	R\$ 20.656,61
16.3.32	De R\$ 3.891.248,38 a	R\$ 4.669.498,05	R\$ 16.717,17	R\$ 2.279,61	R\$ 18.996,78	R\$ 569,90	R\$ 759,87	R\$ 759,87	R\$ 189,97	R\$ 21.276,39
16.3.33	De R\$ 4.669.498,06 a	R\$ 5.603.397,67	R\$ 17.218,59	R\$ 2.347,99	R\$ 19.566,58	R\$ 587,00	R\$ 782,66	R\$ 782,66	R\$ 195,67	R\$ 21.914,57
16.3.34	De R\$ 5.603.397,68 a	R\$ 6.724.077,19	R\$ 17.735,20	R\$ 2.418,44	R\$ 20.153,64	R\$ 604,61	R\$ 806,15	R\$ 806,15	R\$ 201,54	R\$ 22.572,09
16.3.35	De R\$ 6.724.077,20 a	R\$ 8.068.892,63	R\$ 18.267,24	R\$ 2.490,99	R\$ 20.758,23	R\$ 622,75	R\$ 830,33	R\$ 830,33	R\$ 207,58	R\$ 23.249,22
16.3.36	A partir de	R\$ 8.068.892,64	R\$ 18.815,22	R\$ 2.565,71	R\$ 21.380,93	R\$ 641,43	R\$ 855,24	R\$ 855,24	R\$ 213,81	R\$ 23.946,65
16.3.37	Os emolumentos do registro do contrato de promessa de compra e venda serão os mesmos do item 16.3, reduzidos em cinquenta por cento.		Informar Valor da Transação							



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16,4	Registro de atos sem valor declarado.			R\$ 176,05	R\$ 24,01	R\$ 200,06	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 224,06
16,5	Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.			R\$ 126,92	R\$ 17,31	R\$ 144,23	R\$ 4,33	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 1,44	R\$ 161,54
16,6	Registro de incorporação imobiliária, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.			R\$ 126,92	R\$ 17,31	R\$ 144,23	R\$ 4,33	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 1,44	R\$ 161,54
16,7	Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluído o valor das averbações necessárias. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			R\$ 253,73	R\$ 34,60	R\$ 288,33	R\$ 8,65	R\$ 11,53	R\$ 11,53	R\$ 2,88	R\$ 322,92
16.7.1	Registro de especificação e instituição de condomínio, independente do número de unidades. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			R\$ 126,92	R\$ 17,31	R\$ 144,23	R\$ 4,33	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 1,44	R\$ 161,54
16,8	Pelo registro de pacto antenupcial			R\$ 88,78	R\$ 12,11	R\$ 100,89	R\$ 3,03	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 1,01	R\$ 113,01
16,9	Pelos registros torrens com valor declarado:										
16.9.1	Até			R\$ 5.917,36	R\$ 43,84	R\$ 5,98	R\$ 49,82	R\$ 1,49	R\$ 1,99	R\$ 0,50	R\$ 55,79
16.9.2	De	R\$ 5.917,37	a	R\$ 7.692,57	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
16.9.3	De	R\$ 7.692,58	a	R\$ 9.615,72	R\$ 62,23	R\$ 8,49	R\$ 70,72	R\$ 2,12	R\$ 2,83	R\$ 0,71	R\$ 79,21
16.9.4	De	R\$ 9.615,73	a	R\$ 12.019,65	R\$ 76,93	R\$ 10,49	R\$ 87,42	R\$ 2,62	R\$ 3,50	R\$ 0,87	R\$ 97,91
16.9.5	De	R\$ 12.019,66	a	R\$ 15.024,56	R\$ 96,18	R\$ 13,11	R\$ 109,29	R\$ 3,28	R\$ 4,37	R\$ 1,09	R\$ 122,40
16.9.6	De	R\$ 15.024,57	a	R\$ 18.780,69	R\$ 120,26	R\$ 16,40	R\$ 136,66	R\$ 4,10	R\$ 5,47	R\$ 1,37	R\$ 153,07
16.9.7	De	R\$ 18.780,70	a	R\$ 23.475,86	R\$ 151,13	R\$ 20,61	R\$ 171,74	R\$ 5,15	R\$ 6,87	R\$ 1,72	R\$ 192,35
16.9.8	De	R\$ 23.475,87	a	R\$ 29.344,81	R\$ 189,29	R\$ 25,81	R\$ 215,10	R\$ 6,45	R\$ 8,60	R\$ 2,15	R\$ 240,90
16.9.9	De	R\$ 29.344,82	a	R\$ 36.681,02	R\$ 235,84	R\$ 32,16	R\$ 268,00	R\$ 8,04	R\$ 10,72	R\$ 2,68	R\$ 300,16
16.9.10	De	R\$ 36.681,03	a	R\$ 45.851,29	R\$ 294,73	R\$ 40,19	R\$ 334,92	R\$ 10,05	R\$ 13,40	R\$ 3,35	R\$ 375,12
16.9.11	De	R\$ 45.851,30	a	R\$ 57.314,07	R\$ 368,93	R\$ 50,31	R\$ 419,24	R\$ 12,58	R\$ 16,77	R\$ 4,19	R\$ 469,55
16.9.12	De	R\$ 57.314,08	a	R\$ 71.642,58	R\$ 461,05	R\$ 62,87	R\$ 523,92	R\$ 15,72	R\$ 20,96	R\$ 5,24	R\$ 586,80
16.9.13	De	R\$ 71.642,59	a	R\$ 89.553,26	R\$ 576,12	R\$ 78,56	R\$ 654,68	R\$ 19,64	R\$ 26,19	R\$ 6,55	R\$ 733,25



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

19

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência												
CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL	
16.9.14	De	R\$ 89.553,27	a	R\$ 111.941,56	R\$ 719,73	R\$ 98,14	R\$ 817,87	R\$ 24,54	R\$ 32,71	R\$ 32,71	R\$ 8,18	R\$ 916,01
16.9.15	De	R\$ 111.941,57	a	R\$ 139.926,94	R\$ 899,49	R\$ 122,66	R\$ 1.022,15	R\$ 30,66	R\$ 40,89	R\$ 40,89	R\$ 10,22	R\$ 1.144,81
16.9.16	De	R\$ 139.926,95	a	R\$ 174.908,66	R\$ 1.124,82	R\$ 153,39	R\$ 1.278,21	R\$ 38,35	R\$ 51,13	R\$ 51,13	R\$ 12,78	R\$ 1.431,60
16.9.17	De	R\$ 174.908,67	a	R\$ 218.635,83	R\$ 1.405,73	R\$ 191,69	R\$ 1.597,42	R\$ 47,92	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 15,97	R\$ 1.789,11
16.9.18	De	R\$ 218.635,84	a	R\$ 273.294,81	R\$ 1.757,76	R\$ 239,69	R\$ 1.997,45	R\$ 59,92	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 19,97	R\$ 2.237,14
16.9.19	De	R\$ 273.294,82	a	R\$ 341.618,50	R\$ 2.196,46	R\$ 299,52	R\$ 2.495,98	R\$ 74,88	R\$ 99,84	R\$ 99,84	R\$ 24,96	R\$ 2.795,50
16.9.20	De	R\$ 341.618,51	a	R\$ 427.023,14	R\$ 2.746,03	R\$ 374,46	R\$ 3.120,49	R\$ 93,61	R\$ 124,82	R\$ 124,82	R\$ 31,20	R\$ 3.494,94
16.9.21	De	R\$ 427.023,15	a	R\$ 533.778,91	R\$ 3.431,80	R\$ 467,97	R\$ 3.899,77	R\$ 116,99	R\$ 155,99	R\$ 155,99	R\$ 39,00	R\$ 4.367,74
16.9.22	De	R\$ 533.778,92	a	R\$ 667.223,64	R\$ 4.290,29	R\$ 585,04	R\$ 4.875,33	R\$ 146,26	R\$ 195,01	R\$ 195,01	R\$ 48,75	R\$ 5.460,36
16.9.23	De	R\$ 667.223,65	a	R\$ 834.029,56	R\$ 5.363,27	R\$ 731,36	R\$ 6.094,63	R\$ 182,84	R\$ 243,79	R\$ 243,79	R\$ 60,95	R\$ 6.826,00
16.9.24	De	R\$ 834.029,57	a	R\$ 1.042.536,94	R\$ 6.485,40	R\$ 884,37	R\$ 7.369,77	R\$ 221,09	R\$ 294,79	R\$ 294,79	R\$ 73,70	R\$ 8.254,14
16.9.25	De	R\$ 1.042.536,95	a	R\$ 1.303.171,21	R\$ 6.798,52	R\$ 927,07	R\$ 7.725,59	R\$ 231,77	R\$ 309,02	R\$ 309,02	R\$ 77,26	R\$ 8.652,66
16.9.26	De	R\$ 1.303.171,22	a	R\$ 1.563.805,44	R\$ 7.002,62	R\$ 954,90	R\$ 7.957,52	R\$ 238,73	R\$ 318,30	R\$ 318,30	R\$ 79,58	R\$ 8.912,43
16.9.27	De	R\$ 1.563.805,45	a	R\$ 1.876.566,51	R\$ 7.212,76	R\$ 983,56	R\$ 8.196,32	R\$ 245,89	R\$ 327,85	R\$ 327,85	R\$ 81,96	R\$ 9.179,87
16.9.28	De	R\$ 1.876.566,52	a	R\$ 2.251.879,82	R\$ 7.429,09	R\$ 1.013,06	R\$ 8.442,15	R\$ 253,26	R\$ 337,69	R\$ 337,69	R\$ 84,42	R\$ 9.455,21
16.9.29	De	R\$ 2.251.879,83	a	R\$ 2.702.255,82	R\$ 7.651,95	R\$ 1.043,45	R\$ 8.695,40	R\$ 260,86	R\$ 347,82	R\$ 347,82	R\$ 86,95	R\$ 9.738,85
16.9.30	De	R\$ 2.702.255,83	a	R\$ 3.242.706,98	R\$ 7.881,49	R\$ 1.074,75	R\$ 8.956,24	R\$ 268,69	R\$ 358,25	R\$ 358,25	R\$ 89,56	R\$ 10.030,99
16.9.31	De	R\$ 3.242.706,99	a	R\$ 3.891.248,37	R\$ 8.117,82	R\$ 1.106,97	R\$ 9.224,79	R\$ 276,74	R\$ 368,99	R\$ 368,99	R\$ 92,25	R\$ 10.331,76
16.9.32	De	R\$ 3.891.248,38	a	R\$ 4.669.498,05	R\$ 8.361,55	R\$ 1.140,21	R\$ 9.501,76	R\$ 285,05	R\$ 380,07	R\$ 380,07	R\$ 95,02	R\$ 10.641,97
16.9.33	De	R\$ 4.669.498,06	a	R\$ 5.603.397,67	R\$ 8.612,32	R\$ 1.174,41	R\$ 9.786,73	R\$ 293,60	R\$ 391,47	R\$ 391,47	R\$ 97,87	R\$ 10.961,14
16.9.34	De	R\$ 5.603.397,68	a	R\$ 6.724.077,19	R\$ 8.870,62	R\$ 1.209,63	R\$ 10.080,25	R\$ 302,41	R\$ 403,21	R\$ 403,21	R\$ 100,80	R\$ 11.289,88
16.9.35	De	R\$ 6.724.077,20	a	R\$ 8.068.892,63	R\$ 9.136,71	R\$ 1.245,91	R\$ 10.382,62	R\$ 311,48	R\$ 415,30	R\$ 415,30	R\$ 103,83	R\$ 11.628,53
16.9.36	A partir de			R\$ 8.068.892,64	R\$ 9.410,94	R\$ 1.283,31	R\$ 10.694,25	R\$ 320,83	R\$ 427,77	R\$ 427,77	R\$ 106,94	R\$ 11.977,56
16,10	Pelo registro completo de emissão de debêntures, serão cobrados os mesmos emolumentos do item 16.3 e de seus subitens.						Informar Valor da Transação					
16,11	Pelo registro completo de bens de família (sobre o valor do bem):											
16.11.1	Até			R\$ 5.917,36	R\$ 17,53	R\$ 2,39	R\$ 19,92	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,20	R\$ 22,32
16.11.2	De	R\$ 5.917,37	a	R\$ 7.692,57	R\$ 21,86	R\$ 2,98	R\$ 24,84	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,25	R\$ 27,82
16.11.3	De	R\$ 7.692,58	a	R\$ 9.615,72	R\$ 25,06	R\$ 3,42	R\$ 28,48	R\$ 0,85	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 0,28	R\$ 31,89
16.11.4	De	R\$ 9.615,73	a	R\$ 12.019,65	R\$ 31,12	R\$ 4,24	R\$ 35,36	R\$ 1,06	R\$ 1,41	R\$ 1,41	R\$ 0,35	R\$ 39,59
16.11.5	De	R\$ 12.019,66	a	R\$ 15.024,56	R\$ 38,65	R\$ 5,27	R\$ 43,92	R\$ 1,32	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 0,44	R\$ 49,20
16.11.6	De	R\$ 15.024,57	a	R\$ 18.780,69	R\$ 48,03	R\$ 6,55	R\$ 54,58	R\$ 1,64	R\$ 2,18	R\$ 2,18	R\$ 0,55	R\$ 61,13
16.11.7	De	R\$ 18.780,70	a	R\$ 23.475,86	R\$ 60,38	R\$ 8,23	R\$ 68,61	R\$ 2,06	R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 0,69	R\$ 76,84
16.11.8	De	R\$ 23.475,87	a	R\$ 29.344,81	R\$ 75,80	R\$ 10,34	R\$ 86,14	R\$ 2,58	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 0,86	R\$ 96,48
16.11.9	De	R\$ 29.344,82	a	R\$ 36.681,02	R\$ 94,46	R\$ 12,88	R\$ 107,34	R\$ 3,22	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 1,07	R\$ 120,21
16.11.10	De	R\$ 36.681,03	a	R\$ 45.851,29	R\$ 117,80	R\$ 16,06	R\$ 133,86	R\$ 4,02	R\$ 5,35	R\$ 5,35	R\$ 1,34	R\$ 149,92
16.11.11	De	R\$ 45.851,30	a	R\$ 57.314,07	R\$ 147,54	R\$ 20,12	R\$ 167,66	R\$ 5,03	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 1,68	R\$ 187,79

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS				EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.11.12	De	R\$ 57.314,08	a	R\$ 71.642,58	R\$ 184,34	R\$ 25,14	R\$ 209,48	R\$ 6,28	R\$ 8,38	R\$ 8,38	R\$ 2,09	R\$ 234,61
16.11.13	De	R\$ 71.642,59	a	R\$ 89.553,26	R\$ 230,39	R\$ 31,42	R\$ 261,81	R\$ 7,85	R\$ 10,47	R\$ 10,47	R\$ 2,62	R\$ 293,22
16.11.14	De	R\$ 89.553,27	a	R\$ 111.941,56	R\$ 287,94	R\$ 39,26	R\$ 327,20	R\$ 9,82	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 3,27	R\$ 366,47
16.11.15	De	R\$ 111.941,57	a	R\$ 139.926,94	R\$ 360,04	R\$ 49,10	R\$ 409,14	R\$ 12,27	R\$ 16,37	R\$ 16,37	R\$ 4,09	R\$ 458,24
16.11.16	De	R\$ 139.926,95	a	R\$ 174.908,66	R\$ 449,68	R\$ 61,32	R\$ 511,00	R\$ 15,33	R\$ 20,44	R\$ 20,44	R\$ 5,11	R\$ 572,32
16.11.17	De	R\$ 174.908,67	a	R\$ 218.635,83	R\$ 562,28	R\$ 76,68	R\$ 638,96	R\$ 19,17	R\$ 25,56	R\$ 25,56	R\$ 6,39	R\$ 715,64
16.11.18	De	R\$ 218.635,84	a	R\$ 273.294,81	R\$ 703,30	R\$ 95,90	R\$ 799,20	R\$ 23,98	R\$ 31,97	R\$ 31,97	R\$ 7,99	R\$ 895,11
16.11.19	De	R\$ 273.294,82	a	R\$ 341.618,50	R\$ 878,50	R\$ 119,80	R\$ 998,30	R\$ 29,95	R\$ 39,93	R\$ 39,93	R\$ 9,98	R\$ 1.118,09
16.11.20	De	R\$ 341.618,51	a	R\$ 427.023,14	R\$ 1.098,54	R\$ 149,80	R\$ 1.248,34	R\$ 37,45	R\$ 49,93	R\$ 49,93	R\$ 12,48	R\$ 1.398,13
16.11.21	De	R\$ 427.023,15	a	R\$ 533.778,91	R\$ 1.372,90	R\$ 187,21	R\$ 1.560,11	R\$ 46,80	R\$ 62,40	R\$ 62,40	R\$ 15,60	R\$ 1.747,31
16.11.22	De	R\$ 533.778,92	a	R\$ 667.223,64	R\$ 1.716,16	R\$ 234,02	R\$ 1.950,18	R\$ 58,51	R\$ 78,01	R\$ 78,01	R\$ 19,50	R\$ 2.184,21
16.11.23	De	R\$ 667.223,65	a	R\$ 834.029,56	R\$ 2.145,33	R\$ 292,55	R\$ 2.437,88	R\$ 73,14	R\$ 97,52	R\$ 97,52	R\$ 24,38	R\$ 2.730,44
16.11.24	De	R\$ 834.029,57	a	R\$ 1.042.536,94	R\$ 2.594,16	R\$ 353,75	R\$ 2.947,91	R\$ 88,44	R\$ 117,92	R\$ 117,92	R\$ 29,48	R\$ 3.301,67
16.11.25	De	R\$ 1.042.536,95	a	R\$ 1.303.171,21	R\$ 2.719,24	R\$ 370,80	R\$ 3.090,04	R\$ 92,70	R\$ 123,60	R\$ 123,60	R\$ 30,90	R\$ 3.460,84
16.11.26	De	R\$ 1.303.171,22	a	R\$ 1.563.805,44	R\$ 2.800,86	R\$ 381,93	R\$ 3.182,79	R\$ 95,48	R\$ 127,31	R\$ 127,31	R\$ 31,83	R\$ 3.564,72
16.11.27	De	R\$ 1.563.805,45	a	R\$ 1.876.566,51	R\$ 2.884,81	R\$ 393,38	R\$ 3.278,19	R\$ 98,35	R\$ 131,13	R\$ 131,13	R\$ 32,78	R\$ 3.671,58
16.11.28	De	R\$ 1.876.566,52	a	R\$ 2.251.879,82	R\$ 2.971,37	R\$ 405,19	R\$ 3.376,56	R\$ 101,30	R\$ 135,06	R\$ 135,06	R\$ 33,77	R\$ 3.781,75
16.11.29	De	R\$ 2.251.879,83	a	R\$ 2.702.255,82	R\$ 3.060,51	R\$ 417,34	R\$ 3.477,85	R\$ 104,34	R\$ 139,11	R\$ 139,11	R\$ 34,78	R\$ 3.895,19
16.11.30	De	R\$ 2.702.255,83	a	R\$ 3.242.706,98	R\$ 3.152,38	R\$ 429,87	R\$ 3.582,25	R\$ 107,47	R\$ 143,29	R\$ 143,29	R\$ 35,82	R\$ 4.012,12
16.11.31	De	R\$ 3.242.706,99	a	R\$ 3.891.248,37	R\$ 3.246,96	R\$ 442,77	R\$ 3.689,73	R\$ 110,69	R\$ 147,59	R\$ 147,59	R\$ 36,90	R\$ 4.132,50
16.11.32	De	R\$ 3.891.248,38	a	R\$ 4.669.498,05	R\$ 3.344,25	R\$ 456,03	R\$ 3.800,28	R\$ 114,01	R\$ 152,01	R\$ 152,01	R\$ 38,00	R\$ 4.256,31
16.11.33	De	R\$ 4.669.498,06	a	R\$ 5.603.397,67	R\$ 3.444,63	R\$ 469,72	R\$ 3.914,35	R\$ 117,43	R\$ 156,57	R\$ 156,57	R\$ 39,14	R\$ 4.384,06
16.11.34	De	R\$ 5.603.397,68	a	R\$ 6.724.077,19	R\$ 3.547,98	R\$ 483,82	R\$ 4.031,80	R\$ 120,95	R\$ 161,27	R\$ 161,27	R\$ 40,32	R\$ 4.515,61
16.11.35	De	R\$ 6.724.077,20	a	R\$ 8.068.892,63	R\$ 3.654,41	R\$ 498,33	R\$ 4.152,74	R\$ 124,58	R\$ 166,11	R\$ 166,11	R\$ 41,53	R\$ 4.651,07
16.11.36	A partir de			R\$ 8.068.892,64	R\$ 3.764,05	R\$ 513,28	R\$ 4.277,33	R\$ 128,32	R\$ 171,09	R\$ 171,09	R\$ 42,77	R\$ 4.790,60
16.12	Inscrição, registro ou averbação de penhora (sobre o valor do bem ou da execução se for menor e, não constando, sobre o valor da causa), os emolumentos serão os do item 16.11, aplicando-se a regra do item 16.31				Informar Valor da Transação							
16.13	Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.				Informar Valor da Transação							
16.13.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no registro de imóveis, os emolumentos serão os mesmos do item 16.45				Informar Valor da Transação							



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

21

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.13.2	As averbações com valor declarado das cédulas rurais e de produto rural, e as demais nominadas rurais, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação							
16.14	Pelo registro de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação que não sejam nominadas rurais, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação							
16.14.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação							
16.14.2	Pelo registro de cédula de crédito comercial, que não seja de natureza rural, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação							
16.14.3	Averbação com valor declarado de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação e respectivos gravames os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação							
16.14.4	Averbação com valor declarado de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, e respectivos gravames, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.	Informar Valor da Transação							
16.15	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11								
16.15.1	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11								
16.15.2	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação							
16.15.3	Para averbação de endosso de cédulas, os emolumentos serão cobrados com base no item 16.11 da tabela, tomando-se como base para apuração dos emolumentos, o mesmo valor do título endossado, mesmo que no endosso não conste expressamente tal informação, deduzindo-	Informar Valor da Transação							



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
	se o valor de quitação parcial, se for o caso (desde que averbada).										
16.15.4	Averbação de cédulas sem valor declarado, os emolumentos serão.			R\$ 105,63	R\$ 14,40	R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16,16	Ao registro e à averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de emolumentos, como um ato apenas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:										
16.16.1	Até		R\$ 14.793,40	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
16.16.2	De	R\$ 14.793,41	a R\$ 29.586,83	R\$ 31,61	R\$ 4,31	R\$ 35,92	R\$ 1,08	R\$ 1,44	R\$ 1,44	R\$ 0,36	R\$ 40,24
16.16.3	De	R\$ 29.586,84	a R\$ 59.173,66	R\$ 63,47	R\$ 8,65	R\$ 72,12	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 0,72	R\$ 80,76
16.16.4	De	R\$ 59.173,67	a R\$ 118.347,29	R\$ 126,92	R\$ 17,31	R\$ 144,23	R\$ 4,33	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 1,44	R\$ 161,54
16.16.5	De	R\$ 118.347,30	a R\$ 236.694,59	R\$ 253,73	R\$ 34,60	R\$ 288,33	R\$ 8,65	R\$ 11,53	R\$ 11,53	R\$ 2,88	R\$ 322,92
16.16.6	A partir de		R\$ 236.694,60	R\$ 295,72	R\$ 40,32	R\$ 336,04	R\$ 10,08	R\$ 13,44	R\$ 13,44	R\$ 3,36	R\$ 376,36
16,17	Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, o valor dos emolumentos e das custas devidos por atos de aquisição de imóveis e de averbação de construção conforme § 2º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão de			R\$ 73,83	R\$ 10,07	R\$ 83,90	R\$ 2,52	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 0,84	R\$ 93,98
16,18	Os emolumentos devidos ao Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos a vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).										
	Serão aplicadas as isenções e reduções de										



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16,19	emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)								
16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16,20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16.20.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16,21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013								
16,22	Averbação:								
16.22.1	Averbação: De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.9	Informar Valor da Transação							
16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 105,63	R\$ 14,40	R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16.22.3	Averbação: Das unidades integrantes do condomínio, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação							
16.22.4	Averbação da certificação de georreferenciamento atestada pelo INCRA, mediante o Sistema SIGEF	R\$ 438,38	R\$ 59,78	R\$ 498,16	R\$ 14,94	R\$ 19,93	R\$ 19,93	R\$ 4,98	R\$ 557,94
16.22.4.1	Averbação de Retificação de memorial descritivo decorrente de certificação de georreferenciamento junto ao sistema SIGEF/INCRA, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de ½ (um meio) na base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27	Informar Valor da Transação							
16.22.4.2	Averbação com fins de retificação quanto à solicitação de correção de algum dado no memorial descritivo georreferenciado já averbado na matrícula, sem inserção ou alteração de medida perimetral ou alteração de quantidade de área	R\$ 105,63	R\$ 14,40	R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16.22.5	Cancelamento de averbação	R\$ 105,63	R\$ 14,40	R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16.22.6	De desdobro ou unificação de imóveis, os emolumentos serão:	R\$ 126,92	R\$ 17,31	R\$ 144,23	R\$ 4,33	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 1,44	R\$ 161,54
16.22.7	Após a averbação do procedimento de retificação com georreferenciamento (16.22.4.1), devidamente certificado junto ao sistema SIGEF-INCRA (16.22.4), havendo alteração no memorial descritivo e mapa, deve ser encerrada a matrícula de origem (16.22.2), conforme art. 9º, § 5º do Decreto Federal nº 4.449/2002. Em seguida, aberta uma nova matrícula com a nova descrição (16.2) e providenciando-se a averbação de	Orientação informativa							

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

24

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
	transporte de ônus (16.22.2) caso existente na matrícula primitiva, bem como a averbação (16.22.2) da confirmação do deferimento do SIGEF- INCRA, quanto ao envio da matrícula georreferenciada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme artigo 16, da Instrução Normativa nº 77/2013 do INCRA-Orientação informativa;								
16.22.8	Procedimento Administrativo de Retificação de imóvel rural sem georreferenciamento certificado pelo sistema SIGEF- INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação competente ou de retificação de imóvel urbano;								
16.22.8.1	Retificação de imóvel rural para inserção ou alteração de medida perimetral ou de quantidade de área, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação ou retificação de imóvel urbano, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de 1/2 (um meio) da base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27	Informar Valor da Transação							
16.22.8.2	Averbação para fins de retificação de imóvel rural ou urbano, quanto à solicitação de correção de algum dado na medida perimetral ou mapa já retificado, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação e que não contenha inserção, alteração de medida perimetral ou de quantidade de área	R\$ 105,63	R\$ 14,40	R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16.23	Pela intimação de promissário comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
16.24	Das certidões:								
16.24.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
16.24.2	Das certidões: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
16.24.3	REVOGADO								
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha	R\$ 80,04	R\$ 10,92	R\$ 90,96	R\$ 2,73	R\$ 3,64	R\$ 3,64	R\$ 0,91	R\$ 101,88
16.24.4.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,97	R\$ 1,09	R\$ 9,06	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 10,14
16.25	Das buscas:								
16.25.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,86	R\$ 7,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 8,04



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.25.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
16.25.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
16.25.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
16.25.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
16.25.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 35,81	R\$ 4,88	R\$ 40,69	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 0,41	R\$ 45,58
16.25.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
16.25.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos	R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
16.25.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número da matrícula, ou número de ordem corretos não serão cobradas buscas.								
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, e Demolição.								
16.26.1	Considera-se com valor declarado a averbação de aditamento que implique alteração no valor da dívida ou da coisa. Sendo os emolumentos cobrados com base no valor da diferença entre o valor originário e o aditado no ato.	Orientação Informativa							
16.27	O registro de ato será calculado com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.								
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua atualizado, acrescido das benfeitorias, acessões e pertencas, ainda que não averbadas.	Orientação Informativa							
16.28	Nos condomínios de plano horizontal, considera-se uma só unidade autônoma o apartamento e as garagens que o servem.								
16.29	Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente, salvo disposição desta lei em contrário.								



L-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

26

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16,30	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub. D.O.04/11/11								
16,31	No registro de gravames como hipoteca, penhor e alienação fiduciária, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia; ou no caso de penhor, quando a garantia esteja estipulada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia, ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso, desde que decorrentes do mesmo título, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, De 04/11/11)								
16,32	REVOGADO								
16,33	Quando do registro de loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária, o Oficial deverá, desde logo, abrir matrícula específica para cada unidade, indicando como proprietário o próprio titular da área loteada, desmembrada ou incorporada, fazendo-se								
16,34	Diligência e condução para prática de serviço externo	R\$ 39,89	R\$ 5,44	R\$ 45,33	R\$ 1,36	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ 0,45	R\$ 50,76
16,35	Hipoteca Judiciária, os emolumentos serão os Mesmos do item 16.9 de acordo com o valor da condenação, em conformidade com art. 495 do NCPC;	Informar Valor da Transação							
16,36	No registro de imóveis, pelo processamento da usucapião, serão devidos emolumentos equivalentes a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3) e, caso o pedido seja deferido, também serão devidos emolumentos pela aquisição da propriedade equivalente a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3), tomando-se por base o valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano ou ao imposto territorial rural ou, quando não estipulado, o valor de mercado aproximado.	Informar Valor da Transação							
16,37	Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel que será enquadrado na tabela 16.3.	Informar Valor da Transação							

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL		
16,38	Serão gratuitos os emolumentos dos atos registrares relacionados à Ruerb de interesse social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei 13.465/2017			Orientação informativa.									
16,39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:			R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92		
16,40	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 290 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Orientação informativa.			Orientação informativa									
16,41	A redução do item 16.40 não se aplica aos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário			Orientação informativa									
16,42	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão:			R\$ 5,43	R\$ 0,74	R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92		
16,43	Averbação de consolidação da propriedade fiduciária, os emolumentos serão cobrados na tabela 16.9.			Informar Valor da Transação									
16,44	Pelo ato de registro de constituição do Patrimônio Rural de Afetação, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3, tendo como base de cálculo o valor do imóvel rural afetado, conforme itens 16.27												
16,45	Pelo Registro de constituição de direitos reais de garantia mobiliária e imobiliária destinados ao crédito rural												
16.45.1		Até		R\$ 5.624,99	R\$ 82,98	R\$ 11,32	R\$ 94,30	R\$ 2,83	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 0,94	R\$ 105,61	
16.45.2		De	R\$ 5.625,00	a	R\$ 7.312,48	R\$ 104,59	R\$ 14,26	R\$ 118,85	R\$ 3,57	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 1,19	R\$ 133,11
16.45.3		De	R\$ 7.312,49	a	R\$ 9.140,60	R\$ 118,43	R\$ 16,15	R\$ 134,58	R\$ 4,04	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 1,35	R\$ 150,73
16.45.4		De	R\$ 9.140,61	a	R\$ 11.425,75	R\$ 146,95	R\$ 20,04	R\$ 166,99	R\$ 5,01	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 1,67	R\$ 187,03
16.45.5		De	R\$ 11.425,76	a	R\$ 14.282,19	R\$ 182,75	R\$ 24,92	R\$ 207,67	R\$ 6,23	R\$ 8,31	R\$ 8,31	R\$ 2,08	R\$ 232,60



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência												
CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ		FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.45.6	De	R\$ 14.282,20	a	R\$ 17.852,74	R\$ 229,11	R\$ 31,24	R\$ 260,35	R\$ 7,81	R\$ 10,41	R\$ 10,41	R\$ 2,60	R\$ 291,58
16.45.7	De	R\$ 17.852,75	a	R\$ 22.315,90	R\$ 287,44	R\$ 39,20	R\$ 326,64	R\$ 9,80	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 3,27	R\$ 365,85
16.45.8	De	R\$ 22.315,91	a	R\$ 27.894,89	R\$ 359,74	R\$ 49,06	R\$ 408,80	R\$ 12,26	R\$ 16,35	R\$ 16,35	R\$ 4,09	R\$ 457,85
16.45.9	De	R\$ 27.894,90	a	R\$ 34.868,59	R\$ 448,01	R\$ 61,09	R\$ 509,10	R\$ 15,27	R\$ 20,36	R\$ 20,36	R\$ 5,09	R\$ 570,18
16.45.10	De	R\$ 34.868,60	a	R\$ 43.585,74	R\$ 560,68	R\$ 76,46	R\$ 637,14	R\$ 19,11	R\$ 25,49	R\$ 25,49	R\$ 6,37	R\$ 713,60
16.45.11	De	R\$ 43.585,75	a	R\$ 54.482,17	R\$ 701,53	R\$ 95,66	R\$ 797,19	R\$ 23,92	R\$ 31,89	R\$ 31,89	R\$ 7,97	R\$ 892,86
16.45.12	De	R\$ 54.482,18	a	R\$ 68.102,68	R\$ 876,18	R\$ 119,48	R\$ 995,66	R\$ 29,87	R\$ 39,83	R\$ 39,83	R\$ 9,96	R\$ 1.115,15
16.45.13	De	R\$ 68.102,69	a	R\$ 85.128,38	R\$ 1.095,20	R\$ 149,34	R\$ 1.244,54	R\$ 37,34	R\$ 49,78	R\$ 49,78	R\$ 12,45	R\$ 1.393,89
16.45.14	De	R\$ 85.128,39	a	R\$ 106.410,46	R\$ 1.368,56	R\$ 186,62	R\$ 1.555,18	R\$ 46,66	R\$ 62,21	R\$ 62,21	R\$ 15,55	R\$ 1.741,81
16.45.15	De	R\$ 106.410,47	a	R\$ 133.013,07	R\$ 1.710,23	R\$ 233,21	R\$ 1.943,44	R\$ 58,30	R\$ 77,74	R\$ 77,74	R\$ 19,43	R\$ 2.176,65
16.45.16	De	R\$ 133.013,08	a	R\$ 166.266,31	R\$ 2.138,15	R\$ 291,57	R\$ 2.429,72	R\$ 72,89	R\$ 97,19	R\$ 97,19	R\$ 24,30	R\$ 2.721,29
16.45.17	De	R\$ 166.266,32	a	R\$ 207.832,91	R\$ 2.672,79	R\$ 364,47	R\$ 3.037,26	R\$ 91,12	R\$ 121,49	R\$ 121,49	R\$ 30,37	R\$ 3.401,73
16.45.18	De	R\$ 207.832,92	a	R\$ 259.791,14	R\$ 3.341,80	R\$ 455,70	R\$ 3.797,50	R\$ 113,93	R\$ 151,90	R\$ 151,90	R\$ 37,98	R\$ 4.253,21
16.45.19	De	R\$ 259.791,15	a	R\$ 324.738,92	R\$ 4.175,73	R\$ 569,42	R\$ 4.745,15	R\$ 142,35	R\$ 189,81	R\$ 189,81	R\$ 47,45	R\$ 5.314,57
16.45.20	De	R\$ 324.738,93	a	R\$ 405.923,67	R\$ 5.220,57	R\$ 711,90	R\$ 5.932,47	R\$ 177,97	R\$ 237,30	R\$ 237,30	R\$ 59,32	R\$ 6.644,36
16.45.21	De	R\$ 405.923,68	a	R\$ 507.404,58	R\$ 6.525,03	R\$ 889,78	R\$ 7.414,81	R\$ 222,44	R\$ 296,59	R\$ 296,59	R\$ 74,15	R\$ 8.304,58
16.45.22	De	R\$ 507.404,59	a	R\$ 634.255,72	R\$ 8.156,39	R\$ 1.112,23	R\$ 9.268,62	R\$ 278,06	R\$ 370,74	R\$ 370,74	R\$ 92,69	R\$ 10.380,85
16.45.23	De	R\$ 634.255,73	a	R\$ 792.819,67	R\$ 10.196,07	R\$ 1.390,37	R\$ 11.586,44	R\$ 347,59	R\$ 463,46	R\$ 463,46	R\$ 115,86	R\$ 12.976,81
16.45.24	De	R\$ 792.819,68	a	R\$ 991.024,59	R\$ 12.107,10	R\$ 1.650,97	R\$ 13.758,07	R\$ 412,74	R\$ 550,32	R\$ 550,32	R\$ 137,58	R\$ 15.409,03
16.45.25	De	R\$ 991.024,60	a	R\$ 1.238.780,74	R\$ 12.920,96	R\$ 1.761,95	R\$ 14.682,91	R\$ 440,49	R\$ 587,32	R\$ 587,32	R\$ 146,83	R\$ 16.444,87
16.45.26	De	R\$ 1.238.780,75	a	R\$ 1.486.536,88	R\$ 13.308,52	R\$ 1.814,80	R\$ 15.123,32	R\$ 453,70	R\$ 604,93	R\$ 604,93	R\$ 151,23	R\$ 16.938,11
16.45.27	De	R\$ 1.486.536,89	a	R\$ 1.783.844,26	R\$ 13.707,82	R\$ 1.869,25	R\$ 15.577,07	R\$ 467,31	R\$ 623,08	R\$ 623,08	R\$ 155,77	R\$ 17.446,31
16.45.28	De	R\$ 1.783.844,27	a	R\$ 2.140.613,12	R\$ 14.119,09	R\$ 1.925,33	R\$ 16.044,42	R\$ 481,33	R\$ 641,78	R\$ 641,78	R\$ 160,44	R\$ 17.969,75
16.45.29	De	R\$ 2.140.613,13	a	R\$ 2.568.735,76	R\$ 14.542,69	R\$ 1.983,09	R\$ 16.525,78	R\$ 495,77	R\$ 661,03	R\$ 661,03	R\$ 165,26	R\$ 18.508,87
16.45.30	De	R\$ 2.568.735,77	a	R\$ 3.082.482,91	R\$ 14.978,96	R\$ 2.042,58	R\$ 17.021,54	R\$ 510,65	R\$ 680,86	R\$ 680,86	R\$ 170,22	R\$ 19.064,13
16.45.31	De	R\$ 3.082.482,92	a	R\$ 3.698.979,48	R\$ 15.428,25	R\$ 2.103,85	R\$ 17.532,10	R\$ 525,96	R\$ 701,28	R\$ 701,28	R\$ 175,32	R\$ 19.635,94
16.45.32	De	R\$ 3.698.979,49	a	R\$ 4.438.775,40	R\$ 15.891,17	R\$ 2.166,98	R\$ 18.058,15	R\$ 541,74	R\$ 722,33	R\$ 722,33	R\$ 180,58	R\$ 20.225,13
16.45.33	De	R\$ 4.438.775,41	a	R\$ 5.326.530,48	R\$ 16.367,82	R\$ 2.231,97	R\$ 18.599,79	R\$ 557,99	R\$ 743,99	R\$ 743,99	R\$ 186,00	R\$ 20.831,76
16.45.34	De	R\$ 5.326.530,49	a	R\$ 6.391.836,54	R\$ 16.858,90	R\$ 2.298,94	R\$ 19.157,84	R\$ 574,74	R\$ 766,31	R\$ 766,31	R\$ 191,58	R\$ 21.456,78
16.45.35	De	R\$ 6.391.836,55	a	R\$ 7.670.203,88	R\$ 17.364,65	R\$ 2.367,91	R\$ 19.732,56	R\$ 591,98	R\$ 789,30	R\$ 789,30	R\$ 197,33	R\$ 22.100,47
16.45.36	A partir de			R\$ 7.670.203,89	R\$ 17.885,54	R\$ 2.438,94	R\$ 20.324,48	R\$ 609,73	R\$ 812,98	R\$ 812,98	R\$ 203,24	R\$ 22.763,41
TABELA XVII												
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIONATO DE PROTESTOS												
CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS – SEM FERJ		FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
17,1	Protesto de título de crédito (sobre o valor do título):											
17.1.1	Até			R\$ 68,02	R\$ 12,09	R\$ 1,65	R\$ 13,74	R\$ 0,41	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,14	R\$ 15,39
17.1.2	De	R\$ 68,03	a	R\$ 220,07	R\$ 18,53	R\$ 2,53	R\$ 21,06	R\$ 0,63	R\$ 0,84	R\$ 0,84	R\$ 0,21	R\$ 23,58
17.1.3	De	R\$ 220,08	a	R\$ 413,47	R\$ 24,30	R\$ 3,31	R\$ 27,61	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 0,28	R\$ 30,92



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CABIMENTO DA PROTESTORIA												
CÓDIGO	ATOS			EMOLUMENTOS - SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL	
17.1.4	De	R\$ 413,48	a	R\$ 826,93	R\$ 48,12	R\$ 6,56	R\$ 54,68	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 0,55	R\$ 61,25
17.1.5	De	R\$ 826,94	a	R\$ 1.653,86	R\$ 74,53	R\$ 10,16	R\$ 84,69	R\$ 2,54	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 0,85	R\$ 94,86
17.1.6	De	R\$ 1.653,87	a	R\$ 3.170,37	R\$ 110,68	R\$ 15,09	R\$ 125,77	R\$ 3,77	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 1,26	R\$ 140,86
17.1.7	De	R\$ 3.170,38	a	R\$ 4.686,86	R\$ 143,77	R\$ 19,61	R\$ 163,38	R\$ 4,90	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 1,63	R\$ 182,99
17.1.8	De	R\$ 4.686,87	a	R\$ 6.203,35	R\$ 186,97	R\$ 25,50	R\$ 212,47	R\$ 6,37	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 2,12	R\$ 237,96
17.1.9	De	R\$ 6.203,36	a	R\$ 7.719,85	R\$ 242,96	R\$ 33,13	R\$ 276,09	R\$ 8,28	R\$ 11,04	R\$ 11,04	R\$ 2,76	R\$ 309,21
17.1.10	De	R\$ 7.719,86	a	R\$ 9.236,34	R\$ 279,58	R\$ 38,12	R\$ 317,70	R\$ 9,53	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 3,18	R\$ 355,83
17.1.11	De	R\$ 9.236,35	a	R\$ 10.752,84	R\$ 321,36	R\$ 43,82	R\$ 365,18	R\$ 10,96	R\$ 14,61	R\$ 14,61	R\$ 3,65	R\$ 409,01
17.1.12	De	R\$ 10.752,85	a	R\$ 12.269,33	R\$ 369,72	R\$ 50,42	R\$ 420,14	R\$ 12,60	R\$ 16,81	R\$ 16,81	R\$ 4,20	R\$ 470,56
17.1.13	De	R\$ 12.269,34	a	R\$ 13.785,82	R\$ 425,12	R\$ 57,97	R\$ 483,09	R\$ 14,49	R\$ 19,32	R\$ 19,32	R\$ 4,83	R\$ 541,05
17.1.14	De	R\$ 13.785,83	a	R\$ 18.335,29	R\$ 571,24	R\$ 77,90	R\$ 649,14	R\$ 19,47	R\$ 25,97	R\$ 25,97	R\$ 6,49	R\$ 727,04
17.1.15	De	R\$ 18.335,30	a	R\$ 22.884,79	R\$ 633,22	R\$ 86,35	R\$ 719,57	R\$ 21,59	R\$ 28,78	R\$ 28,78	R\$ 7,20	R\$ 805,92
17.1.16	De	R\$ 22.884,80	a	R\$ 27.434,27	R\$ 696,85	R\$ 95,02	R\$ 791,87	R\$ 23,76	R\$ 31,67	R\$ 31,67	R\$ 7,92	R\$ 886,89
17.1.17	De	R\$ 27.434,28	a	R\$ 36.533,23	R\$ 750,83	R\$ 102,39	R\$ 853,22	R\$ 25,60	R\$ 34,13	R\$ 34,13	R\$ 8,53	R\$ 955,61
17.1.18	De	R\$ 36.533,24	a	R\$ 45.632,19	R\$ 812,80	R\$ 110,84	R\$ 923,64	R\$ 27,71	R\$ 36,95	R\$ 36,95	R\$ 9,24	R\$ 1.034,49
17.1.19	De	R\$ 45.632,20	a	R\$ 59.280,63	R\$ 893,54	R\$ 121,85	R\$ 1.015,39	R\$ 30,46	R\$ 40,62	R\$ 40,62	R\$ 10,15	R\$ 1.137,24
17.1.20	De	R\$ 59.280,64	a	R\$ 72.929,08	R\$ 951,65	R\$ 129,77	R\$ 1.081,42	R\$ 32,44	R\$ 43,26	R\$ 43,26	R\$ 10,81	R\$ 1.211,19
17.1.21	De	R\$ 72.929,09	a	R\$ 91.126,99	R\$ 1.007,64	R\$ 137,40	R\$ 1.145,04	R\$ 34,35	R\$ 45,80	R\$ 45,80	R\$ 11,45	R\$ 1.282,44
17.1.22	De	R\$ 91.127,00	a	R\$ 109.324,92	R\$ 1.059,27	R\$ 144,45	R\$ 1.203,72	R\$ 36,11	R\$ 48,15	R\$ 48,15	R\$ 12,04	R\$ 1.348,17
17.1.23	De	R\$ 109.324,93	a	R\$ 127.522,84	R\$ 1.117,61	R\$ 152,40	R\$ 1.270,01	R\$ 38,10	R\$ 50,80	R\$ 50,80	R\$ 12,70	R\$ 1.422,41
17.1.24	De	R\$ 127.522,85	a	R\$ 145.720,77	R\$ 1.189,33	R\$ 162,18	R\$ 1.351,51	R\$ 40,55	R\$ 54,06	R\$ 54,06	R\$ 13,52	R\$ 1.513,70
17.1.25	A partir de			R\$ 145.720,78	R\$ 1.262,57	R\$ 172,17	R\$ 1.434,74	R\$ 43,04	R\$ 57,39	R\$ 57,39	R\$ 14,35	R\$ 1.606,91
17,2	Intimação ou edital por título, não incluídos os custos da publicação pela imprensa e postal, se houver. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
17,3	Averbação de documento que determine alteração ou cancelamento de protestos ou de quitação, com ou sem valor econômico				R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
17,4	Quando, após o apontamento e antes ou depois da intimação, ocorrer a liquidação do título ou a desistência do protesto, os emolumentos serão de:											
17.4.1	Até			R\$ 68,02	R\$ 7,28	R\$ 0,99	R\$ 8,27	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,08	R\$ 9,26
17.4.2	De	R\$ 68,03	a	R\$ 220,07	R\$ 10,92	R\$ 1,49	R\$ 12,41	R\$ 0,37	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,12	R\$ 13,90
17.4.3	De	R\$ 220,08	a	R\$ 413,47	R\$ 14,21	R\$ 1,94	R\$ 16,15	R\$ 0,48	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 0,16	R\$ 18,09
17.4.4	De	R\$ 413,48	a	R\$ 826,93	R\$ 28,17	R\$ 3,84	R\$ 32,01	R\$ 0,96	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 0,32	R\$ 35,85
17.4.5	De	R\$ 826,94	a	R\$ 1.653,86	R\$ 44,26	R\$ 6,03	R\$ 50,29	R\$ 1,51	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 0,50	R\$ 56,32
17.4.6	De	R\$ 1.653,87	a	R\$ 3.170,37	R\$ 66,19	R\$ 9,03	R\$ 75,22	R\$ 2,26	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 0,75	R\$ 84,25
17.4.7	De	R\$ 3.170,38	a	R\$ 4.686,86	R\$ 86,03	R\$ 11,73	R\$ 97,76	R\$ 2,93	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 0,98	R\$ 109,49
17.4.8	De	R\$ 4.686,87	a	R\$ 6.203,35	R\$ 111,86	R\$ 15,25	R\$ 127,11	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 1,27	R\$ 142,35

RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS				EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
17.4.9	De	R\$ 6.203,36	a	R\$ 7.719,85	R\$ 145,42	R\$ 19,83	R\$ 165,25	R\$ 4,96	R\$ 6,61	R\$ 6,61	R\$ 1,65	R\$ 185,08
17.4.10	De	R\$ 7.719,86	a	R\$ 9.236,34	R\$ 167,25	R\$ 22,81	R\$ 190,06	R\$ 5,70	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 1,90	R\$ 212,86
17.4.11	De	R\$ 9.236,35	a	R\$ 10.752,84	R\$ 192,38	R\$ 26,23	R\$ 218,61	R\$ 6,56	R\$ 8,74	R\$ 8,74	R\$ 2,19	R\$ 244,84
17.4.12	De	R\$ 10.752,85	a	R\$ 12.269,33	R\$ 221,14	R\$ 30,15	R\$ 251,29	R\$ 7,54	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 2,51	R\$ 281,44
17.4.13	De	R\$ 12.269,34	a	R\$ 13.785,82	R\$ 254,47	R\$ 34,70	R\$ 289,17	R\$ 8,68	R\$ 11,57	R\$ 11,57	R\$ 2,89	R\$ 323,88
17.4.14	De	R\$ 13.785,83	a	R\$ 15.335,29	R\$ 342,72	R\$ 46,74	R\$ 389,46	R\$ 11,68	R\$ 15,58	R\$ 15,58	R\$ 3,89	R\$ 436,19
17.4.15	De	R\$ 15.335,30	a	R\$ 16.884,79	R\$ 379,93	R\$ 51,81	R\$ 431,74	R\$ 12,95	R\$ 17,27	R\$ 17,27	R\$ 4,32	R\$ 483,55
17.4.16	De	R\$ 16.884,80	a	R\$ 18.434,27	R\$ 418,08	R\$ 57,01	R\$ 475,09	R\$ 14,25	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 4,75	R\$ 532,09
17.4.17	De	R\$ 18.434,28	a	R\$ 20.033,23	R\$ 450,47	R\$ 61,43	R\$ 511,90	R\$ 15,36	R\$ 20,48	R\$ 20,48	R\$ 5,12	R\$ 573,34
17.4.18	De	R\$ 20.033,24	a	R\$ 21.632,19	R\$ 487,67	R\$ 66,50	R\$ 554,17	R\$ 16,63	R\$ 22,17	R\$ 22,17	R\$ 5,54	R\$ 620,68
17.4.19	De	R\$ 21.632,20	a	R\$ 23.280,63	R\$ 536,15	R\$ 73,11	R\$ 609,26	R\$ 18,28	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 6,09	R\$ 682,37
17.4.20	De	R\$ 23.280,64	a	R\$ 24.929,08	R\$ 570,89	R\$ 77,85	R\$ 648,74	R\$ 19,46	R\$ 25,95	R\$ 25,95	R\$ 6,49	R\$ 726,59
17.4.21	De	R\$ 24.929,09	a	R\$ 26.626,99	R\$ 604,58	R\$ 82,44	R\$ 687,02	R\$ 20,61	R\$ 27,48	R\$ 27,48	R\$ 6,87	R\$ 769,46
17.4.22	De	R\$ 26.627,00	a	R\$ 28.324,92	R\$ 635,56	R\$ 86,67	R\$ 722,23	R\$ 21,67	R\$ 28,89	R\$ 28,89	R\$ 7,22	R\$ 808,90
17.4.23	De	R\$ 28.324,93	a	R\$ 30.022,84	R\$ 670,54	R\$ 91,44	R\$ 761,98	R\$ 22,86	R\$ 30,48	R\$ 30,48	R\$ 7,62	R\$ 853,42
17.4.24	De	R\$ 30.022,85	a	R\$ 31.720,77	R\$ 713,62	R\$ 97,31	R\$ 810,93	R\$ 24,33	R\$ 32,44	R\$ 32,44	R\$ 8,11	R\$ 908,25
17.4.25	A partir de			R\$ 31.720,78	R\$ 757,51	R\$ 103,30	R\$ 860,81	R\$ 25,82	R\$ 34,43	R\$ 34,43	R\$ 8,61	R\$ 964,10
17,5	Das certidões:											
17.5.1	Das certidões: Com uma folha				R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
17.5.2	Das certidões: Por folha acrescida além da primeira, mais				R\$ 8,39	R\$ 1,14	R\$ 9,53	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 10,68
17.5.3	REVOGADO											
17.5.4	Certidão em forma de relação, destinada aos órgãos restritivos de crédito ou entidades de classe e similares incluídas buscas e folhas excedentes - por registro.				R\$ 8,80	R\$ 1,20	R\$ 10,00	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,10	R\$ 11,20
17.5.5	Certidão Eletrônica de Protesto incluídas buscas de 05 (cinco) anos e folhas excedentes				R\$ 64,55	R\$ 8,80	R\$ 73,35	R\$ 2,20	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 0,73	R\$ 82,14
17,6	Das buscas:											
17.6.1	REVOGADO											
17.6.2	Das buscas: Até cinco anos				R\$ 10,50	R\$ 1,43	R\$ 11,93	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,12	R\$ 13,37
17.6.3	Das buscas: Até dez anos				R\$ 16,80	R\$ 2,29	R\$ 19,09	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,19	R\$ 21,37
17.6.4	Das buscas: Até quinze anos				R\$ 21,37	R\$ 2,91	R\$ 24,28	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,24	R\$ 27,19
17.6.5	Das buscas: Até vinte anos				R\$ 27,40	R\$ 3,74	R\$ 31,14	R\$ 0,93	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,31	R\$ 34,88
17.6.6	Das buscas: Até trinta anos				R\$ 35,81	R\$ 4,88	R\$ 40,69	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 0,41	R\$ 45,58
17.6.7	Das buscas: Até cinquenta anos				R\$ 42,10	R\$ 5,74	R\$ 47,84	R\$ 1,44	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 0,48	R\$ 53,58
17.6.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos				R\$ 54,69	R\$ 7,46	R\$ 62,15	R\$ 1,86	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,62	R\$ 69,61
17.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.											



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
17,7	Distribuição extrajudicial de títulos para protesto. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 9,39	R\$ 1,28	R\$ 10,67	R\$ 0,32	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,11	R\$ 11,96
17.7.1	Não estão sujeitos à distribuição os títulos rurais.								
17.7.2	Não estão sujeitos à nova distribuição os títulos cujos protestos tenham sido sustados por ordem judicial ou os evitados pelo devedor por motivo legal ou, ainda, os devolvidos ao apresentador por falta de requisito formal.								
17.7.3	Efetuada a distribuição, será entregue ao apresentante recibo com as características do título e a indicação do tabelionato para o qual foi distribuído, bem como dos emolumentos recebidos.								
17.7.4	O serviço de distribuição deverá efetuar as baixas das distribuições e expedir as certidões correspondentes no prazo de dois dias úteis, sendo os emolumentos os dos itens 17.5 e 17.6								
17.7.5	O serviço de distribuição não fornecerá certidão de ocorrência de distribuição, na qual conste averbação de baixa, salvo se a pedido escrito do próprio devedor ou por determinação judicial.								
17,8	Serão isentos de emolumentos os atos praticados em cumprimento de mandado judicial expedido em favor da parte beneficiária de assistência judiciária e sempre que assim for expressamente determinado pelo juiz.								
17,9	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,31	R\$ 0,72	R\$ 6,03	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,06	R\$ 6,75
17,10	Da despesa de condução pela entrega da intimação procedida diretamente pelo tabelionato.								
17.10.1	Diligência para entrega de intimação na zona urbana.	R\$ 20,63	R\$ 2,81	R\$ 23,44	R\$ 0,70	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,23	R\$ 26,25
17.10.2	Diligência para entrega de intimação na zona rural ou termo, distância de até 40 KM.	R\$ 53,72	R\$ 7,32	R\$ 61,04	R\$ 1,83	R\$ 2,44	R\$ 2,44	R\$ 0,61	R\$ 68,36
17.10.3	Diligências para entrega de intimação na zona rural ou termo, que ultrapasse à distância de 40 KM, será cobrado por KM percorrido	R\$ 1,23	R\$ 0,17	R\$ 1,40	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 1,58



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

32

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS – SEM FERJ	FERJ	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
17.10.4	Na zona urbana, rural ou termo, Optando o Tabelionato pela intimação através dos Correios (EBCT) com Aviso de Recebimento (AR), a despesa de condução corresponderá ao custo total da postagem.	Orientação informativa							
17.11	Quando o apresentantes optar por receber os valores a Ele destinado através de cheque, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a compensação junto a rede bancária.	Orientação informativa							
17.12	Quando o devedor optar por pagar o título através de boleto bancário ou cartão de débito, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a operação do serviço praticado pela rede bancária.	Orientação informativa							
17.13	Nos protestos de Certidão da Dívida Ativa da Fazenda Pública, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes à época do ato elisivo ou do pedido de cancelamento.	Orientação informativa							
17.14	Os emolumentos referentes a títulos ou documentos de dívidas vencidos até um ano, a contar da data de sua apresentação, serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa							
17.15	Quando se tratar de cheque vencido até três meses, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa							



RESOL-GP - 1432025 / Código: ABD332E4EE

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente